



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**UNIDADE UFF DE VOLTA REDONDA**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento**  
**Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP**

**EDITAL PROFIAP, Nº 02/2022**

**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2023**

Conforme edital PROFIAP Nº 02/2022, disponível no sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP-UFF, é um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública. Nas vagas oferecidas pela categoria “Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional\*” poderão inscrever-se servidores efetivos ativos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.2 VAGAS** (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga/categoria).

Vagas		Pré-Requisito	Período Inscrição
26			
Servidor UFF - PQI (2022-2023)	Demanda Social	Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	01/11/2022 a 04/12/2022
13	13		

**1.3 DADOS DA UNIDADE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/UFF**

Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – sala 201 – Bloco B – Atarrado – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.213-145
Sítio: <a href="http://www.profiap.vr.uff.br">http://www.profiap.vr.uff.br</a>
E-mail: <a href="mailto:profiap.uff@gmail.com">profiap.uff@gmail.com</a> (MATRÍCULAS SOMENTE ATRAVÉS DESSE E-MAIL)
Secretária do Curso: Cynthia Ramos do Nascimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**UNIDADE UFF DE VOLTA REDONDA**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento**  
**Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP**

Coordenador do curso: Prof. Dr. Arnaldo Provasi Lanzara Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Thais Soares Kronemberger
Regulamento PROFIAP/UFF: <a href="http://www.profiap.vr.uff.br">www.profiap.vr.uff.br</a>
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 – Bloco B
Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

\* As vagas para os servidores UFF estão vinculadas ao edital PQI - UFF (2022-2023) disponível em: <https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/wp-content/uploads/2022/01/Edital-de-adesao-PQI-2021.pdf> O servidor deverá realizar a inscrição prévia na Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) por meio do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Além disso, no ato da matrícula, assinar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE disponível no anexo III do referido Edital de Matrícula.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula;
- b) Apresentar a documentação exigida (Vide Edital de Matrícula, a ser publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso);
- c) Ter realizado o Teste ANPAD. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD de fevereiro de 2021, junho de 2021, setembro de 2021, novembro de 2021, fevereiro de 2022, junho de 2022, setembro de 2022 e novembro de 2022. Orientações Acadêmica ou Profissional, sem distinção da pontuação;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP: <http://www.profiap.org.br>

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico do PROFIAP: <http://www.profiap.org.br>

## **3. DA PROVA**

- 3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).
- 3.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD de fevereiro de 2021, junho de 2021, setembro de 2021, novembro de 2021, fevereiro de 2022, junho de 2022, setembro de 2022 e novembro de 2022. Orientações Acadêmica ou Profissional, sem distinção da pontuação;
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**UNIDADE UFF DE VOLTA REDONDA**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento**  
**Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP**

#### **4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - Serão aprovados:

*a) Os primeiros candidatos servidores da UFF (Universidade Federal Fluminense) que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no item 1.2 deste edital. Distribuição em consonância com Edital 01/2023 - Exame Nacional de Acesso (Turma 2023), publicado em: <http://www.profiap.org.br> ;*

*b) Os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no item 1.2 deste edital. Distribuição de vagas em consonância com Edital 01/2023 - Exame Nacional de Acesso (Turma 2023), publicado em: <http://www.profiap.org.br> ;*

c) Candidatos com pontuação global inferior a 250 pontos no Teste ANPAD, tanto na orientação acadêmica quanto na orientação profissional, serão eliminados;

d) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

- a) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa;
- b) a maior pontuação na prova de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo (orientação acadêmica);
- c) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa;
- d) maior idade.

4.2 - As vagas não preenchidas de uma categoria da UFF poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 4.1, letra c.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da REDE PROFIAP ([www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br)).

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

6.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**UNIDADE UFF DE VOLTA REDONDA**  
**Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento**  
**Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP**

6.1.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar uma Carta de Apresentação explicitando as razões pelas quais deseja realizar o mestrado PROFIAP-UFF e seus interesses de pesquisa de acordo com as linhas do Programa disponíveis no site [www.wp.vr.uff.br](http://www.wp.vr.uff.br) (modelo anexo no Edital de Matrícula).

6.1.3. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

6.3. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de matricular-se no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2022.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas, neste edital e no sítio eletrônico da REDE PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP/Diretoria Acadêmica e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENA Turma 2023, os quais serão divulgados via internet, no sítio [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

7.4. Deverá ser comprovada, através do Teste ANPAD, a proficiência no idioma inglês com o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

**Arnaldo Provasi Lanzara – DsC**

SIAPE: 2033923

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração